

**Declara de utilidade pública a Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos.**

Olavo Egydio Setúbal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos, com sede nesta Capital, na Rua Cajuru, 730, Belém, é uma entidade idônea, com personalidade jurídica há mais de três anos; que serve a coletividade no setor assistencial; que os cargos de sua diretoria não são remunerados; e, ainda, que pela natureza de suas finalidades, já foi declarada de utilidade pública nos âmbitos federal e estadual,

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis n.ºs 4819/55, 5120/57, 6947/66 e 7211/68, a Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 21 de outubro de 1975, 422.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setúbal** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Bem Estar Social, **Leopoldina Saraiva** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Salvador Lembo**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 1975. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.